



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1397/2026

DISPENSA Nº 1198/2026

### 1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de Manutenção Veicular para o veículo Volkswagen Voyage IYR3897 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709, nas especificações contidas no quadro abaixo:

| Lote 1 |       |         | Volkswagen Voyage IYR3897                                               |            |             |
|--------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Item   | Quant | Unidade | Descrição                                                               | Valor Unit | Valor Total |
| 01     | 02    | Unid    | Amortecedor dianteiro gol/voyage                                        | R\$ 390,00 | R\$ 780,00  |
| 02     | 02    | Kit     | Kit amortecedor gol batente/sanfona/coxim                               | R\$ 122,00 | R\$ 244,00  |
| 03     | 02    | Unid    | Amortecedor gol/Voyage g5/g6/g7/g8                                      | R\$ 227,00 | R\$ 454,00  |
| 04     | 02    | Kit     | Kit batente e sanfona traseiro                                          | R\$ 64,00  | R\$ 128,00  |
| 05     | 02    | Unid    | Axial direção gol/Voyage/saveiro g5/fox                                 | R\$ 68,00  | R\$ 136,00  |
| 06     | 01    | Unid    | Pivo gol/Voyage/saveiro g5/fox le                                       | R\$ 94,00  | R\$ 94,00   |
| 07     | 01    | Unid    | Pivo gol g5/fox 2013/Voyage up Id                                       | R\$ 94,00  | R\$ 94,00   |
| 08     | 02    | Unid    | Bucha eixo traseiro gol/Voyage todos                                    | R\$ 50,00  | R\$ 100,00  |
| 09     | 02    | Unid    | Bucha estabilizadora dianteira fox/polo 02                              | R\$ 28,00  | R\$ 56,00   |
| 10     | 01    | Kit     | Kit correia dentada e tensor vw crossfox fox gol saveiro spacefox ks120 | R\$ 224,00 | R\$ 224,00  |
| 11     | 01    | Unid    | Elastico correia gol/saveiro/fox 1.0/1.6 pk1200                         | R\$ 71,00  | R\$ 71,00   |
| 12     | 01    | Unid    | Elastico correia gol/saveiro                                            | R\$ 72,00  | R\$ 72,00   |
| 13     | 01    | Unid    | Filtro óleo gol 97/fox 03 1.0                                           | R\$ 24,00  | R\$ 24,00   |
| 14     | 04    | Litro   | Oleo motor sintético 5w40 1 litro                                       | R\$ 58,00  | R\$ 232,00  |





|    |    |      |                         |                 |                 |
|----|----|------|-------------------------|-----------------|-----------------|
| 15 | 01 | Svç  | Geometria carro passeio | R\$<br>100,00   | R\$ 100,00      |
| 16 | 04 | Svç  | Balanceamento ferro     | R\$ 28,00       | R\$ 112,00      |
| 17 | 01 | Unid | Material limpeza        | R\$ 25,00       | R\$ 25,00       |
| 18 | 01 | Svç  | Mão de obra             | R\$<br>1.200,00 | R\$<br>1.200,00 |
| 19 | 01 | Svç  | Frete de peças          | R\$ 35,00       | R\$ 35,00       |

---

**2 – Contratado:**

**CHARLENE SILVA DA ROSA**

**CNPJ: 13.375.651/0001-08**

**ENDEREÇO: R GASPAR MARTINS NÚMERO 602 COMPLEMENTO CEP BAIRRO/DISTRITO CENTRO  
MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO UF RS**

**CEP: 97.220-000**

---

**3 – Valor total dos serviços prestados:**

O valor do objeto será de **R\$ 4.181,00 (quatro mil, cento e oitenta e um reais)**.

---

**4- Forma de Pagamento.**

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

---

**5- Prazo de Entrega:**

O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias; A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor;

---

**6 – Dotação Orçamentária:**

07 – Secretaria da Saúde

07.03 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Federal

2102 - Manutenção Recurso Emendas Parlamentares – Atenção Primária.

---





33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. reduzido da despesa: 1828

Fonte de Recurso: 2600 Complemento 4500 – CO 3130

33903000 – Material de Consumo

Cód. reduzido da despesa: 1829

Fonte de Recurso: 2600 Complemento 4500 – CO 3130

---

## 7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

---

**8 – Justificativa:** Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de manutenção veicular no automóvel VW Voyage, placa IYR-3897, pertencente à frota do Município e utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes.

A realização da manutenção é necessária para garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. O referido veículo é empregado diariamente no deslocamento de pacientes para consultas, exames, procedimentos e tratamentos médicos, inclusive em municípios da região, desempenhando papel fundamental no acesso aos serviços de saúde.

A falta de manutenção preventiva e corretiva pode comprometer a operacionalidade do veículo, ocasionando falhas mecânicas, interrupções no atendimento, atrasos nos deslocamentos e riscos à segurança dos passageiros e condutores. Além disso, a postergação dos reparos necessários tende a gerar danos mais severos aos componentes do veículo, resultando em custos de manutenção mais elevados e possível indisponibilidade prolongada da unidade.

Nesse contexto, a contratação mostra-se indispensável para preservar a integridade do patrimônio público, garantir a eficiência na gestão da frota municipal e assegurar a prestação contínua e adequada do serviço de transporte de pacientes, atividade essencial para a efetivação do direito à saúde e para o atendimento das demandas da população.

Faxinal do Soturno/RS, 28 de agosto de 2026.





**9 – Parecer da Assessoria Jurídica:** Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi  
Sartori  
CPF: \*\*\*.717.990-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Dra. Betina B. Sarzi Sartori**

**Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135**

**10 – RATIFICAÇÃO:** Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Nome: Lourenço Domingos  
Moro  
CPF: \*\*\*.807.570-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Lourenço Domingos Moro**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 09:35:55  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/b61An> para  
verificar a autenticidade.





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Volkswagen Voyage IYR3897 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de manutenção veicular no automóvel VW Voyage, placa IYR-3897, pertencente à frota do Município e utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes.

A realização da manutenção é necessária para garantir que o veículo permaneça em condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. O referido veículo é empregado diariamente no deslocamento de pacientes para consultas, exames, procedimentos e tratamentos médicos, inclusive em municípios da região, desempenhando papel fundamental no acesso aos serviços de saúde.

A falta de manutenção preventiva e corretiva pode comprometer a operacionalidade do veículo, ocasionando falhas mecânicas, interrupções no atendimento, atrasos nos deslocamentos e riscos à segurança dos passageiros e condutores. Além disso, a postergação dos reparos necessários tende a gerar danos mais severos aos componentes do veículo, resultando em custos de manutenção mais elevados e possível indisponibilidade prolongada da unidade.

Nesse contexto, a contratação mostra-se indispensável para preservar a integridade do patrimônio público, garantir a eficiência na gestão da frota municipal e assegurar a prestação contínua e adequada do serviço de transporte de pacientes, atividade essencial para a efetivação do direito à saúde e para o atendimento das demandas da população.

### 2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
- 3.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
- 3.3. A entrega do veículo deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor;





3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria de Saúde.

| Lote 1 |       | Volkswagen Voyage IYR3897 |                                                                         |
|--------|-------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Item   | Quant | Unidade                   | Descrição                                                               |
| 01     | 02    | Unid                      | Amortecedor dianteiro gol/voyage                                        |
| 02     | 02    | Kit                       | Kit amortecedor gol batente/sanfona/coxim                               |
| 03     | 02    | Unid                      | Amortecedor gol/Voyage g5/g6/g7/g8                                      |
| 04     | 02    | Kit                       | Kit batente e sanfona traseiro                                          |
| 05     | 02    | Unid                      | Axial direção gol/Voyage/saveiro g5/fox                                 |
| 06     | 01    | Unid                      | Pivo gol/Voyage/saveiro g5/fox le                                       |
| 07     | 01    | Unid                      | Pivo gol g5/fox 2013/Voyage up ld                                       |
| 08     | 02    | Unid                      | Bucha eixo traseiro gol/Voyage todos                                    |
| 09     | 02    | Unid                      | Bucha estabilizadora dianteira fox/polo 02                              |
| 10     | 01    | Kit                       | Kit correia dentada e tensor vw crossfox fox gol saveiro spacefox ks120 |
| 11     | 01    | Unid                      | Elastico correia gol/saveiro/fox 1.0/1.6 pk1200                         |
| 12     | 01    | Unid                      | Elastico correia gol/saveiro                                            |
| 13     | 01    | Unid                      | Filtro óleo gol 97/fox 03 1.0                                           |
| 14     | 04    | Litro                     | Oleo motor sintético 5w40 1 litro                                       |
| 15     | 01    | Svç                       | Geometria carro passeio                                                 |
| 16     | 04    | Svç                       | Balanceamento ferro                                                     |





|    |    |      |                  |
|----|----|------|------------------|
| 17 | 01 | Unid | Material limpeza |
| 18 | 01 | Svç  | Mão de obra      |
| 19 | 01 | Svç  | Frete de peças   |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de manutenção veicular. A pesquisa de preço foi realizada através de plataformas contendo compras governamentais e fornecedores especializados na prestação do serviço, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relacionada a empresa que possui disponibilidade para a prestação do serviço.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.181,00 (quatro mil, cento e oitenta e um reais)**, conforme discriminado abaixo:

| Lote 1 |       | Volkswagen Voyage IYR3897                                               |            |             |
|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Item   | Quant | Descrição                                                               | Valor Unit | Valor Total |
| 01     | 02    | Amortecedor dianteiro gol/voyage                                        | R\$ 390,00 | R\$ 780,00  |
| 02     | 02    | Kit amortecedor gol batente/sanfona/coxim                               | R\$ 122,00 | R\$ 244,00  |
| 03     | 02    | Amortecedor gol/Voyage g5/g6/g7/g8                                      | R\$ 227,00 | R\$ 454,00  |
| 04     | 02    | Kit batente e sanfona traseiro                                          | R\$ 64,00  | R\$ 128,00  |
| 05     | 02    | Axial direção gol/Voyage/saveiro g5/fox                                 | R\$ 68,00  | R\$ 136,00  |
| 06     | 01    | Pivo gol/Voyage/saveiro g5/fox le                                       | R\$ 94,00  | R\$ 94,00   |
| 07     | 01    | Pivo gol g5/fox 2013/Voyage up ld                                       | R\$ 94,00  | R\$ 94,00   |
| 08     | 02    | Bucha eixo traseiro gol/Voyage todos                                    | R\$ 50,00  | R\$ 100,00  |
| 09     | 02    | Bucha estabilizadora dianteira fox/polo 02                              | R\$ 28,00  | R\$ 56,00   |
| 10     | 01    | Kit correia dentada e tensor vw crossfox fox gol saveiro spacefox ks120 | R\$ 224,00 | R\$ 224,00  |
| 11     | 01    | Elastico correia gol/saveiro/fox 1.0/1.6 pk1200                         | R\$ 71,00  | R\$ 71,00   |





|    |    |                                   |              |              |
|----|----|-----------------------------------|--------------|--------------|
| 12 | 01 | Elastico correia gol/saveiro      | R\$ 72,00    | R\$ 72,00    |
| 13 | 01 | Filtro óleo gol 97/fox 03 1.0     | R\$ 24,00    | R\$ 24,00    |
| 14 | 04 | Oleo motor sintético 5w40 1 litro | R\$ 58,00    | R\$ 232,00   |
| 15 | 01 | Geometria carro passeio           | R\$ 100,00   | R\$ 100,00   |
| 16 | 04 | Balanceamento ferro               | R\$ 28,00    | R\$ 112,00   |
| 17 | 01 | Material limpeza                  | R\$ 25,00    | R\$ 25,00    |
| 18 | 01 | Mão de obra                       | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 19 | 01 | Frete de peças                    | R\$ 35,00    | R\$ 35,00    |

Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço para manutenção veicular, observando-se os requisitos contidos no item 3.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria transtornos na execução do objeto.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, e-mail [william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br), que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá observar a legislação e as normas ambientais aplicáveis, promovendo o adequado armazenamento, manuseio e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente daqueles que possam causar impactos ao meio ambiente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi  
Fiori  
CPF: \*\*\*.818.040-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 20 de agosto de 2026.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori  
Secretaria de Saúde

Declaro:

- ( ) Viabilidade da contratação  
( ) Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 20/08/2026 16:07:44  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/XX1YZ> para  
verificar a autenticidade.





## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Volkswagen Voyage IYR3897 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para o Volkswagen Voyage IYR3897, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo.

| Lote 1 |       | Volkswagen Voyage IYR3897                                               |            |             |
|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Item   | Quant | Descrição                                                               | Valor Unit | Valor Total |
| 01     | 02    | Amortecedor dianteiro gol/voyage                                        | R\$ 390,00 | R\$ 780,00  |
| 02     | 02    | Kit amortecedor gol batente/sanfona/coxim                               | R\$ 122,00 | R\$ 244,00  |
| 03     | 02    | Amortecedor gol/Voyage g5/g6/g7/g8                                      | R\$ 227,00 | R\$ 454,00  |
| 04     | 02    | Kit batente e sanfona traseiro                                          | R\$ 64,00  | R\$ 128,00  |
| 05     | 02    | Axial direção gol/Voyage/saveiro g5/fox                                 | R\$ 68,00  | R\$ 136,00  |
| 06     | 01    | Pivo gol/Voyage/saveiro g5/fox le                                       | R\$ 94,00  | R\$ 94,00   |
| 07     | 01    | Pivo gol g5/fox 2013/Voyage up ld                                       | R\$ 94,00  | R\$ 94,00   |
| 08     | 02    | Bucha eixo traseiro gol/Voyage todos                                    | R\$ 50,00  | R\$ 100,00  |
| 09     | 02    | Bucha estabilizadora dianteira fox/polo 02                              | R\$ 28,00  | R\$ 56,00   |
| 10     | 01    | Kit correia dentada e tensor vw crossfox fox gol saveiro spacefox ks120 | R\$ 224,00 | R\$ 224,00  |
| 11     | 01    | Elastico correia gol/saveiro/fox 1.0/1.6 pk1200                         | R\$ 71,00  | R\$ 71,00   |
| 12     | 01    | Elastico correia gol/saveiro                                            | R\$ 72,00  | R\$ 72,00   |
| 13     | 01    | Filtro óleo gol 97/fox 03 1.0                                           | R\$ 24,00  | R\$ 24,00   |
| 14     | 04    | Oleo motor sintético 5w40 1 litro                                       | R\$ 58,00  | R\$ 232,00  |





|    |    |                         |              |              |
|----|----|-------------------------|--------------|--------------|
| 15 | 01 | Geometria carro passeio | R\$ 100,00   | R\$ 100,00   |
| 16 | 04 | Balanceamento ferro     | R\$ 28,00    | R\$ 112,00   |
| 17 | 01 | Material limpeza        | R\$ 25,00    | R\$ 25,00    |
| 18 | 01 | Mão de obra             | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 19 | 01 | Frete de peças          | R\$ 35,00    | R\$ 35,00    |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como a opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de manutenção veicular para a veículo VW Voyage, placa IYR3897, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, observando-se os requisitos contidos no item 4.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
- 4.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
- 4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor;
- 4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.
- 4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de manutenção veicular é justificada como uma necessidade essencial para garantir o funcionamento do veículo VW Voyage, placa IYR3897, no transporte de pacientes.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, e-mail [william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br), que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando o valor estimado da contratação e as características do objeto, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total **R\$ 4.181,00 (quatro mil, cento e oitenta e um reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi  
Fiori  
CPF: \*\*\*.818.040-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 20 de agosto de 2026.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori  
Secretaria de Saúde

Documento assinado digitalmente em 20/08/2026 16:08:03  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/3vBG5> para  
verificar a autenticidade.





**PARECER JURÍDICO 2026**  
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por dispensa por valor, nos termos do inciso I c/c § 7º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratação de manutenção veicular para o veículo Volkswagen Voyage IYR3897 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I c/c § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 27 de agosto de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi  
Sartori  
CPF: \*\*\*.717.990-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori

OAB/RS 56.135

